



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Piatã publica:**

- **Decreto Financeiro nº 070/2020 de 21 de maio de 2020** – Abre, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de Superavit Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto nº 071/20 de 21 de maio de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

### **DECRETO FINANCEIRO Nº 070/20** **DE 21 DE MAIO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**15.452.0016.2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo

40.000,00

**Total da Unidade: 40.000,00**

**Total Suplementação: 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

#### **SUPERÁVIT:**

**Fonte: 9.2.42 40.000,00**

**Total: 40.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Maio de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

 **ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit		VALORES UTILIZADOS												SALDO			
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ	TOTAL UTILIZADO	
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	482.854,61	1.186.045,98	-703.191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-703.191,37
0001 - 25% - EDUCACAO	132.666,13	166.793,43	-34.127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.127,30
0002 - 15% - SAUDE	62.833,95	467.837,25	-405.003,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-405.003,30
0004 - SALARIO EDUCACAO	56,99	0,00	56,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,99
0014 - RECURSOS SUS	626.901,99	246.327,45	380.574,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.574,54
0015 - RECURSOS FNDE	1.207.526,05	661.327,75	546.198,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.198,30
0016 - RECURSOS CIDE	79.036,13	0,00	79.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.036,13
0019 - FUNDEF 60%	1.607.668,34	2.475.601,04	-867.932,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-867.932,70
0019 - FUNDEF 40%	0,00	884.780,02	-884.780,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-884.780,02
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	244.596,49	0,00	244.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.596,49
0028 - RECURSOS FEAS	23.570,43	18.250,32	5.320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,11
0029 - RECURSOS FNAS	266.555,72	89.844,47	176.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.711,25
0030 - RECURSOS FIES	491,19	0,00	491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,19
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	154.929,31	61.135,44	93.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	93.793,87
0044 - Caixa/Onerosa - Volumes Excedentes	957.442,37	0,00	957.442,37	0,00	0,00	30.000,00	901.720,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.720,30
0095 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.706.333,11	215.377,51	5.490.955,60	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.901.720,30</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.021.720,30</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 071/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.95 - Material de Consumo 47.000,00

**Total da Unidade: 47.000,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.00 - Obras e Instalações 15.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**Total Suplementação: 62.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Material de Consumo 15.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

**Total da Unidade: 47.000,00**

**Total Anulação: 62.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	15.000,00	15.000,00
Fonte: 9.2.95	47.000,00	47.000,00
Total:	62.000,00	62.000,00

**Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**